



**LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo Único.

**Art. 2º** Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Caso os valores atribuídos as despesas discriminadas no Anexo Único dessa Lei, se mostrem insuficientes para execução das ações planejadas pelo executivo municipal, as mesmas poderão ser reforçadas nos termos o Art. 8º da Lei Municipal 1.199, de 07 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de outubro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2023, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo Único.

**Art. 2º** Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Caso os valores atribuídos as despesas discriminadas no Anexo Único dessa Lei, se mostrem insuficientes para execução das ações planejadas pelo executivo municipal, as mesmas poderão ser reforçadas nos termos o Art. 8º da Lei Municipal 1.199, de 07 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de outubro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 20.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	R\$ 20.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	R\$ 20.000,00
02.20.00 1	Prefeitura Municipal de Cortês	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09 13	Cultura	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09 13 392	Difusão Cultural	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09 13 392 1302	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER NO MUNICÍPIO	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09 13 392 1302 2.052	INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS	R\$ 20.000,00
02.20.00 1 02.20.09 13 392 1302 2.052	INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS / Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	R\$ 10.000,00
02.20.09 1339213022.052 33903900 715 (1317)	195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
02.20.00 1 02.20.09 13 392 1302 2.052	INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS / Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	R\$ 10.000,00
02.20.09 1339213022.052 33903900 716 (1318)	195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	

**Publicado por:**  
**Otávio Miécio Santos Sampaio**  
**Código Identificador:ED320330**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2023. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>